



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE

PORTARIA Nº 542, DE 21 DE NOVEMBRO 2019

Concessão de folga aos servidores e discentes que atuarem como mesários (titulares e suplentes) ou membros da comissão eleitoral local na eleição do dia 27/11/2019.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 511/2019-DGCR, de 01 de novembro de 2019, e considerando o Ofício nº 394/2019 - DGCR/IFPE, resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folga aos servidores técnico-administrativos, que atuarem como mesários (titulares e suplentes) ou membros da comissão eleitoral local na eleição do dia 27/11/2019.

Art. 2º Conceder aos servidores docentes 16 (dezesseis) horas, para serem computadas no relatório individual de trabalho do corrente semestre, que atuarem como mesários (titulares e suplentes) ou membros da comissão eleitoral local na eleição do dia 27/11/2019.

Art. 3º O servidor que esteja em cargo comissionado ou função gratificada ou de coordenação de curso não poderá se candidatar a mesário.

Art. 4º Conceder aos discentes de ensino médio, subsequente e graduação, maiores de 18 (dezoito) anos, declaração de 16 (dezesseis) horas, que atuarem como mesários (titulares e suplentes) ou membros da comissão eleitoral local na eleição do dia 27/11/2019.

Art. 5º Não será concedida folga aos fiscais que atuarem no processo eleitoral.

Art. 6º O servidor em comum acordo com sua chefia imediata, definirá a data em que a folga será gozada, levando em consideração o interesse do servidor e as necessidades institucionais.

Fábio Nicácio Barbosa de Souza
Diretor-Geral do IFPE *Campus Recife*, em exercício